



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeira

Sexta-feira • 16 de Setembro de 2022 • Ano XV • Nº 1286

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Eliana Gonzaga de Jesus / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Cachoeira - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJMxmZJCMEQ5OEuWQKZDMJ

Termos Aditivos



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA - BAHIA
CNPJ nº 13.828.397/0001-56

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 009/2022

A Prefeita Municipal de Cachoeira, no uso de suas atribuições, torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 009/2022**, com o Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO NA RUA TAMBOR SOLEDADE, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA - BAHIA, COM RECURSOS DO TR/CR Nº 1053726-03, CONVÊNIO Nº 867192/2018, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CEF.** Vigência: Fica prorrogado a vigência do contrato originário por mais 04 (quatro) meses, a contar de 07/05/2022 até 07/07/2022. Valor saldo remanescente de R\$ 149.859,56 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). CONTRATADA: **SEAL CONSTRUÇÕES, AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA; CNPJ Nº 31.497.575/0001-95.** Data: 07/05/2022. Fundamentação: cláusula contratual permissiva e da previsão legal autorizativa e, art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8.666/93, e, suas alterações posteriores. Eliana Gonzaga de Jesus – Prefeita Municipal.

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.